

do ensino,

Exonera:

a partir desta data,
a senhorita Maria Claudete Rissato, da 1^a
Escola Primária Mista Rural, localizada no
Bairro Futuro, neste Município, cargo esse que vinha
exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 16 de Dezembro de 1959.

a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 16 de Dezembro de 1959.

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto n° 983

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 93, § 1º, alínea "B", do Decreto-lei Estadual n° 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o § 2º do artigo 385, da Consolidação das Leis do Ensino,

Exonera:

a partir desta data,
a senhorita Maria da Sí Saverio, da
1^a Escola Primária Mista Rural, localizada no
Bairro Cabeça de Porco, neste Município, cargo
esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura municipal de Pompéia, em 16 de Dezembro de 1959.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 16 de Dezembro de 1959.

a) Augusto Costa

Secretário.

Decreto n° 984

O Prefeito Municipal de Pompéia,

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 93, § 1º, alínea "B" do Decreto Lei Estadual n° 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o § 2º do Artigo 385, da Consolidação das Leis do Ensino,

Exonera:

a partir desta data, a senhora Celina de Lourdes Elzenato, da 5ª Escola Primária Mista Rural, localizada no Bairro Gau Brasil, neste Município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura municipal de Pompéia, em 16 de Dezembro de 1959.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 16 de Dezembro de 1959.

a) Augusto Costa

Secretário.